



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO PML Nº 062/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio de se Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.  -21 e portador da cédula de identidade nº 3  3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 366, sala 01, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **PAULO DELFINO PINTO**, portador da cédula de identidade nº 1.  1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 639.  - 15, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM REFLETORES EM LED E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 909431/2020 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE TURISMO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes a prorrogação da vigência do **Contrato 062/2022**, por mais **12 (doze) meses**, sem reajuste, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorará de **12 de maio de 2024** até **11 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA**

Prorroga-se ainda, a vigência da execução da obra em **60 (sessenta) dias**, para os lotes 1 e 2, conforme estabelecido nas Cláusula Primeira (1.3) do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 04.008.15.451.0400.2.408- Manutenção e conservação de prédios públicos  
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas  
Fonte (s):1.500.0000.00 –Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

Luzerna/SC, 10 de maio de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**PAULO DELFINO PINTO  
ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----